



A partir da publicação do Guia de Vigilância Epidemiológica para as Síndromes Respiratórias Agudas pela COVID19, o Ministério da Saúde amplia a sensibilidade na definição de casos suspeitos de Covid19 e nos critérios para confirmação de casos e óbitos.

A definição de caso suspeito considera a presença de ao menos 2 sintomas de Síndrome Gripal não sendo mais a febre condição imprescindível e da destaque a presença de alterações de paladar e olfato como condições específicas da Covid19.

Os critérios de confirmação de casos e óbitos passam a considerar além do laboratorial específico (RT PCR, detecção de antígenos, sorologia tradicional, teste rápido sorológico) o critério clínico + imagem (exame de imagem com padrão Covid19), clínico (síndrome gripal ou SRAG com alteração de paladar e de olfato) e clínico epidemiológico (síndrome gripal ou SRAG com história de contato com caso confirmado de Covid19 nos últimos 14 dias).

Considerando as ponderações anteriores acerca da análise qualitativa dos dados dos indicadores primários; Considerando que a variação dos indicadores foi inferior a 15% no período de 14 dias;

Considerando que a análise dos indicadores secundários demonstram estabilidade;

Considerando da alta probabilidade de que os indicadores aumentados sejam pontuais sem indicação de tendência, Considerando, ainda, que há reserva de leitos de retaguarda na rede própria do Município a despeito do fechamento de unidades de campanha estaduais e filantrópicas, o comitê ratifica a continuidade da Fase 5, com o acompanhamento de cenário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
MARIO CELSO DA GAMA LIMA JUNIOR

MARCIA FARIAS ROLIM
CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO
CRISTIANO CURCIO CHAME
ANTONIO ARAUJO DA COSTA
VALESCA ANTUNES MARQUES
CARLOS ALBERTO COSTA ARAUJO
SILVIO PROVEZANO
ROMULO CAPELLO TEIXEIRA
ALEXANDRE CAMPOS PINTO SILVA
DANIEL GIANI
CLÁUDIO CHAGAS
CLÁUDIA DA SILVA LUNARDI
CESAR FONTES RODRIGUES
FLAVIO ANTONIO DE SÁ RIBEIRO

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.505 DE 12 DE AGOSTO DE 2020)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 003/2020

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O APOIO AO GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS RELACIONADOS A GARANTIA DA REGULAÇÃO DO ACESSO E UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE E APOIO À LOGÍSTICA DE EVENTOS ESTRATÉGICOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PROCESSO 09/003.206/2019.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO
"CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP"

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2020 às 10hs, reuniu na sala 825 na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4.505 de 12 de agosto de 2020, publicada no D.O.RIO de 13 de agosto de 2020 para deliberar acerca do pedido de esclarecimento demandado pela Organização Social "CEPP" recebida em 21/08/2020 referente ao Edital 003/2020. A Comissão acusa o recebimento tempestivo deste pedido de esclarecimento, conforme item 1.8 do edital, cabendo responder da seguinte forma:

i) CEPP - "Inconsistência na planilha de custeio de pessoal da equipe do serviço de tecnologia da informação".

Resposta: Esta Comissão esclarece que em consulta à Área Técnica responsável pela elaboração do Projeto Básico que compõe o Edital de Convocação Pública nº 003/2020, sendo assim confirma a inconsistência apontada pelo CEPP. O erro material foi retificado com a errata publicada no D.O.RIO nº 117 de 24 de agosto de 2020, página 44 a 52.

ii) CEPP - "Inconsistência na planilha de custeio de pessoal da equipe do serviço de monitoramento de ocupação de leitos hospitalares".

Resposta: Esta Comissão esclarece que em consulta à Área Técnica responsável pela elaboração do Projeto Básico que compõe o Edital de Convocação Pública nº 003/2020, sendo assim confirma a inconsistência apontada pelo CEPP. O erro material foi retificado com a errata publicada no D.O.RIO nº 117 de 24 de agosto de 2020, página 53 a 60.

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL
E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 003/2020 -
PROCESSO Nº 09/003.206/2019
D.O RIO DE 20/08/2020
SUPLEMENTO - PÁGINA 4

Onde se lê:

"4.1. O limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do contrato de gestão é de **R\$ 180.356.704,22** (Cento e oitenta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos), para as instituições **SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA** e de **R\$ 153.476.354,76** (Cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para as instituições **COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**, conforme **Anexo Técnico G**, e que correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA DE TRABALHO: **1801.10.126.0564.2220**
CÓDIGO DE DESPESA: **33.50.39.02 e 33.50.39.50**
FONTE DE RECURSO: **119 e 181**

VALOR: **R\$ 180.356.704,22** (Cento e oitenta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos), para as instituições **SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA** e de **R\$ 153.476.354,76** (Cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para as instituições **COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**."

Leia-se:

"4.1. O limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do contrato de gestão é de **R\$ 185.739.369,20** (Cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para as instituições **SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA** e de **R\$ 157.776.557,34** (Cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para as instituições **COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**, conforme **Anexo Técnico G**, e que correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA DE TRABALHO: **1801.10.126.0564.2220**
CÓDIGO DE DESPESA: **33.50.39.02 e 33.50.39.50**
FONTE DE RECURSO: **119 e 181**

VALOR: **R\$ 185.739.369,20** (Cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para as instituições **SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA** e de **R\$ 157.776.557,34** (Cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para as instituições **COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**."

D.O RIO DE 20/08/2020
SUPLEMENTO - PÁGINA 5

Onde se lê:

"6.1. Dia 28 de agosto de 2020, às 10 horas, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 8º andar, sala 825, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à presente convocação pública."